



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **11329/09**

Objeto: Aposentadoria

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: Josival Júnior de Souza

Interessado: Maria das Dores Paiva da Silva

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora Maria das Dores Paiva da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 366-2, lavrada com base no artigo 40, § 1º, inciso III "b", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Concede-se o competente registro, visto que foram cumpridas as disposições legais que regem a espécie.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00796/11

Vistos, relatados e discutidos os autos referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da servidora Maria das Dores Paiva da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 366-, por ato da lavra do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Bayeux, **ACORDAM**, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em *CONCEDER-LHE* o competente registro, em face de sua legalidade.

Assim decidem, tendo em vista que o ato foi firmado por autoridade competente e teve como fundamento o **artigo 40, § 1º, inciso III "b", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**; a servidora, pelo seu tempo de contribuição, faz jus ao benefício ora apreciado pelo Tribunal e o pronunciamento oral da douta Procuradoria pugna pela regularidade do ato aposentatório, após apresentação de esclarecimentos pelo órgão de origem de acordo com o pronunciamento da Auditoria.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Presente:

Representante do Ministério Público Especial